



FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS DRA. ROSEMARY COSTA PINTO

CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO
AMAZONAS “DRA ROSEMARY COSTA PINTO” –
FVS-RCP

CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AM

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

ASSUNTO: Caso confirmado de febre amarela no Amazonas.

DESCRIÇÃO DO EVENTO

1. A febre amarela é uma doença infecciosa febril aguda, imunoprevenível, de evolução rápida e gravidade variável, com elevada letalidade nas suas formas graves. O agente etiológico é o vírus amarelo, um *flavivírus* transmitido por artrópodes (denominados vetores) em áreas urbanas ou silvestres. A manifestação da doença é idêntica em ambos os casos de transmissão, a diferença está relacionada ao vetor, sendo no ciclo silvestre, principalmente mosquitos infectados dos gêneros *Haemagogus* e *Sabethes* na América Latina, enquanto no meio urbano, a transmissão se dá através do mosquito infectado *Aedes aegypti* (o mesmo que transmite dengue, chikungunya e zika).
2. A importância epidemiológica da febre amarela decorre da gravidade clínica, da elevada letalidade e do potencial de disseminação e impacto, sobretudo quando relacionada a transmissão no ciclo urbano. A suscetibilidade é universal e a infecção confere imunidade duradoura, podendo se estender por toda a vida. Os filhos que possuem mães imunes podem apresentar imunidade passiva e transitória durante os 6 primeiros meses de vida.
3. A vacina febre amarela - VFA (atenuada) é a medida mais importante e eficaz para prevenção e controle da doença. A vacina utilizada no Brasil é produzida pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). É um imunobiológico seguro e altamente eficaz na proteção contra a doença, com imunogenicidade de 90 a 98% de proteção. Os anticorpos protetores aparecem entre o 7º e o 10º dia após a administração da vacina, razão pela qual a vacinação deve ocorrer ao menos 10 dias antes do deslocamento para uma área de risco da doença.



RELATO DE CASO IDENTIFICADO

1. No dia 25 de outubro de 2023 foi notificado um (01) caso suspeito de febre amarela no Estado do Amazonas. Trata-se de um paciente do sexo masculino, na faixa etária de 20 a 30 anos de idade, sem comorbidade, residente de Manaus, trabalhava em zona rural no município de Presidente Figueiredo/AM, vacinado contra a febre amarela em 15/06/2015. Data de início de sintomas em 11/10/ 2023 com histórico de febre não aferida, dor abdominal e vômito.
2. O paciente recebeu atendimento médico em hospital de Manaus, evoluindo com taquicardia, icterícia, petéquias, acidose metabólica grave, lesão renal, evoluindo a óbito em 26/10/2023. O caso foi descartado para Dengue, Leptospirose e encaminhado amostra para Febre Amarela ao Instituto Evandro Chagas com resultado de sorologia detectável em 05/12/2023 e pesquisa de arbovírus positivo para *flavivirus* em 11/12/2023.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

Diante do panorama apresentado, a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) e a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” FVS-RCP, por meio do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do Amazonas (CIEVS-AM) e do Departamento de Vigilância Epidemiológica (DVE), orientam aos municípios do estado do Amazonas sobre a necessidade de intensificar a vigilância epidemiológica das arboviroses em todos os serviços da rede de atenção, através das seguintes recomendações:

- Recomenda-se a busca ativa de pessoas não vacinadas, bem como a revisão de carteira vacinal das que buscarem os serviços de saúde, especialmente de residentes e pessoas que circulam na região afetada.
- Alertar aos profissionais de saúde para o risco da ocorrência de casos em pessoas que residem ou tenham transitado na região do caso identificado, ou viajado para áreas com circulação viral. O quadro clínico inicial de Febre Amarela é caracterizado por: início súbito de Febre alta, Cefaleia intensa e duradoura, inapetência, náuseas e mialgia.

AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1. A notificação de todo caso suspeito de Febre Amarela deve ser imediata, através do e-mail cievsam@gmail.com ou manauscievs@gmail.com para os casos suspeitos da Capital, 24 horas, inclusive fins de semana e feriados. Na ocasião da notificação, será iniciado o processo de investigação e definidos os exames sorológicos ou de biologia molecular, conforme o tempo decorrido desde o aparecimento dos sintomas.
2. Coleta de amostra(s) biológica(s) para realização da sorologia devem ser encaminhada(s) para investigação laboratorial no Laboratório Central de Saúde Pública do Amazonas (LACEN/FVS-RCP) mediante notificação oficial e cadastro no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL).

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). Plano de contingência para resposta às emergências em Saúde Pública: febre amarela. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). Guia de Vigilância em Saúde: volume único. 6ª. ed. rev. e atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.